



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/96

Dispõe sobre a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1997, a ser incluída no Orçamento Programa do Município de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A despesa da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1997 é fixada no montante de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), assim discriminados:

DESPESAS DE CAPITAL

1.001 - Reparelhamento da Câmara Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 100,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

DESPESAS CORRENTES

2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal	150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	11.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	300,00
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar	100,00
3.2.5.6 - Indenizações de Acidentes de Trabalho	100,00
2.002 - Homenagens e Recepções	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.600,00
Total	R\$ 173.000,00





Projeto de Resolução nº. 10/96 - 2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, ...

Agudo, 21 de outubro de 1996.

Ver. Helio Paulo Fehn
Vice-Presidente

Ver. Derli Duttel
Secretário

Justificativa

1- Por iniciativa da Mesa Diretora, tramita o Projeto de Resolução que atribui valores ao elenco de rubricas do Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL, do orçamento do Município de Agudo para 1997.

2- Como é a Câmara que administra seus atos e fatos administrativos, compete à ela própria determinar o quantum a ser alocado à cada uma das onze rubricas que mantém, e onde faz empenhar seus gastos.

3- Peculiaridades não merecem ser mencionadas, uma vez que os gastos da Câmara Municipal vem se mantendo harmônicamente nos últimos exercícios.

Todavia, se os Senhores Vereadores observarem o anexo da Lei 1044/96 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - verão consignado como meta à ser implementada pela Câmara Municipal para 1997, a aquisição de automóvel para o Poder Legislativo. Esta previsão força a rubrica correspondente [1.001 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente] para cima. Entretanto, entende esta Mesa Diretora que não é oportuno onerar um Orçamento em demasiado, ainda que considerando a total renovação da Câmara para a próxima legislatura.

Assim sendo, entendemos oportuno não alocar os recursos para tal investimento. Poderá a Câmara, no decurso daquele exercício, se entender de empreender a meta projetada, valer-se de expedientes contábeis para trazer à rubrica o valor necessário.

4- Foi necessário, igualmente, aumentar o valor alocado para a Folha de Pagamento [rubrica 2.001 - 3111 - Pessoal Civil]. Esta majoração deve-se ao aumento real de 18% para os Vereadores da próxima legislatura, aprovado recentemente.

5- Outras considerações não merecem apreciação.

Rogamos haja deliberação nesta sessão, para que a matéria possa ser remetida ao Executivo Municipal, afim de ser incorporada à peça orçamentária, em elaboração.

Ver. Helio Paulo Fehn
Vice-Presidente

Ver. Derli Duttel
Secretário

